

## **II CARTA DE PORTO ALEGRE**

**O X FÓRUM NACIONAL DAS COMISSÕES INTERNAS DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - PCCTAE**, realizado em Porto Alegre/RS, no período de 09 a 11 de outubro de 2023, nas dependências do Centro Cultural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, debateu o aprimoramento do PCCTAE, instituído pela Lei nº 11.091/2005, promovendo a integração entre as CIS das Instituições Federais de Ensino - IFE's, do CEFET-MG e do Colégio Pedro II, bem como sobre temas ligados às políticas de gestão de pessoas.

Especialmente foram apresentadas e debatidas as temáticas:

- Propostas de aprimoramento do PCCTAE em discussão com o governo, elaboradas e aprovadas em suas respectivas instâncias deliberativas, pela FASUBRA, pelo SINASEFE-SN e pelo FORGEPE/ANDIFES;
- Assédio nas universidades e institutos federais;
- Relações de trabalho, carreira e Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

Foram aprovadas as seguintes decisões, propostas, encaminhamentos e moções:

### **Decisões:**

- Reiterar todas as propostas que vêm sendo encaminhadas desde o I FNCIS. É preciso conhecer para transformar!;
- Manter o caráter presencial nas próximas edições dos fóruns nacionais de CIS;
- Reforçar o caráter institucional e a autonomia da CIS frente à gestão, bem como a obrigatoriedade de que seu papel institucional seja respeitado em tudo que está previsto na

legislação, inclusive com a realização de reuniões sistemáticas da gestão com as CIS;

- Destacar a importância das entidades sindicais no processo de instituição das CIS, sejam nos processos de eleições, apoio político e financeiro nas participações em eventos que envolvam a carreira, ativos e, em especial, de aposentados;
- O assédio, em todas as suas formas, deve ser discutido, combatido, denunciado coletivamente, e enfrentado judicialmente, se necessário;
- Rejeitar integralmente a proposta de aprimoramento da carreira apresentada no Fórum Nacional de Pró-reitores de Gestão de Pessoas das IFES – FORGEPE/ANDIFES;
- Pautar nacionalmente o debate nas bases sobre relações de trabalho e carreira, abordando gestão e organização do trabalho. Defesa do RJU, da estabilidade, da flexibilização de jornada, da PGD, do PDIC, Saúde e Segurança no Trabalho - SST, e benefícios apontando para consolidação de acordo coletivo;
- Propor que as CNS's promovam amplos debates nas bases sobre as relações de trabalho dos TAEs com abordagens que atendam questões salariais, e necessidades básicas, conforme o art. 22 do PCCTAE;
- Alertar a FASUBRA, o SINASEFE-SN e seus respectivos sindicatos da necessidade de construir proposta unificada direcionada a atender a demanda dos TAEs na sua relação de trabalho de forma integrada das construções de carreira;

- Apoiar as propostas de carreira apresentadas pelo SINASEFE-SN e pela FASUBRA, ressaltando a necessidade de construção de uma proposta unificada;
- Reafirmar a importância da defesa das políticas de paridade entre aposentados, pensionistas e ativos;

### **Propostas:**

- Exigir o cumprimento do parágrafo 3º, do inciso IV, do art. 22 da Lei 11.091/05, a interlocução das CNS's com as CIS, garantindo a comunicação das instâncias representativas, através da criação de canais de diálogo e relacionamento permanente mais efetivos, com promoção de formação continuada com as equipes de CIS;
- Propor a reabertura da revisão do enquadramento no PCCTAE, a partir das alterações introduzidas da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução CNSC nº 01/2012, possibilitando novas adesões.
- Que as decisões técnicas que resultem em regulamentação do PCCTAE pelo MEC, sejam precedidas de discussão com as CIS com encaminhamento para CNS's;
- Exigência de realização de reunião periódica da CNSC FASUBRA com a divulgação prévia do calendário trimestral de reuniões, com a participação de membros das CIS.
- Exigir a realização de reuniões a cada três meses entre os membros das CNS's indicados pela FASUBRA e SINASEFE-SN e as CIS.
- Organizar encontros regionais de CIS no primeiro semestre de cada ano.

- Exigir a alteração da Portaria MEC nº 655, de 01/03/2005, que instituiu a CNS e sua composição, a fim de garantir que a composição seja: que entre os cinco membros indicados pela FASUBRA, dois sejam eleitos em um FNCIS e que entre os três membros indicados pelo SINASEFE-SN, um seja eleito em um FNCIS, pelos membros de CIS.
  
- Encaminhar à CNS-MEC solicitação de criação de uma página onde sejam divulgadas todas as atividades da CNS-MEC, bem como calendário, pauta e ata das reuniões da CNS-MEC;
  
- Propor às CNS's, a correlação direta para todos os Cursos e Ambientes Organizacionais e corrigir a concessão de IQ indireto para direto;
  
- Propor a liberação, de, no mínimo 50% da carga horária de trabalho semanal para realização de curso de educação formal, com a Ação de Desenvolvimento em Serviço- ADS como uma das formas de liberação, sem a necessidade de compensação de carga horária.
  
- Propor o recebimento de um acréscimo/adicional aos servidores que obtiverem segunda qualificação em mesmo nível que exceda à exigência mínima de ingresso.
  
- Propor a equiparação das normas de liberação para fins de capacitação e qualificação dos técnico-administrativos em educação às vigentes para os docentes, conforme previsto no artigo 30 da lei 12.772/2012.
  
- Estender o aproveitamento das disciplinas isoladas de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* a todos os níveis de classificação do PCCTAE, a exemplo do que aconteceu com o anexo IV.

- Reforçar que as vagas dos cargos extintas através da lei 9.632/98, que abrangia o PUCRCE, não foram extintas no PCCTAE e, portanto, deverão ser preenchidas através de imediato concurso público e não através da terceirização;
- Exigir que todas as Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC criem e fomentem Programa de Capacitação e Qualificação para os servidores técnico-administrativos em educação, destacando a necessidade desta política aos colegas ingressantes.
- Exigir o cumprimento do decreto 5.825/2006 como regra de execução das políticas de gestão de pessoas da IFE e dos servidores em exercício nos Hospitais Universitários - HU geridos pela EBSEH que tratam do dimensionamento da força de trabalho, avaliação de desempenho, e a capacitação e aperfeiçoamento, rechaçando o Decreto 9.991/19, e os projetos de centralização da Avaliação de Desempenho e o Dimensionamento da força de trabalho;
- Lutar contra as iniciativas do governo federal de criação de carreiras transversais;
- Consagrar o concurso público, com a restauração dos cargos do PCCTAE impedidos de provimento, como o instrumento de viabilização dos direitos dos integrantes da carreira e do funcionamento adequado das IFE;
- Alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 22 da 11.091/05, para acrescentar: “garantindo estrutura física e operacional nas IFES”;

## **Encaminhamentos:**

- Encaminhar a II Carta de Porto Alegre (X FNCIS) a todos os dirigentes de Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC, à FASUBRA, ao SINASEFE-SN, à EBSEH, ao MEC e ao Ministério de Gestão e Inovação - MGI.
- Cobrar do Governo a emissão da portaria de nomeação da CNS-MEC.
- Atualizar e unificar os canais de comunicação entre as CIS.
- Foram eleitas por aclamação as CIS das universidades Universidade Federal do Ceará - UFC e Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para sediarem, respectivamente, o XI FNCIS em 2024 e o XII FNCIS em 2025.

## **Moções:**

### **MOÇÃO DE REPÚDIO**

#### **MOÇÃO Nº 01**

O Plenário do X FNCIS, reunido em 11/10/2023, aprovou a presente Moção de Repúdio ao veto presidencial ao art. 2 da lei 14.695/23, impedindo que servidores técnico-administrativos em educação tenham acesso às bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio.

Porto Alegre – RS, 11 de outubro de 2023.

## **MOÇÃO DE REPÚDIO**

### **MOÇÃO Nº 02**

O Plenário do X FNCIS, reunido em 11/10/2023, aprovou a presente Moção de Repúdio aos dirigentes das IFE que não apoiaram a participação dos seus respectivos membros das CIS no X FNCIS. Ressalta-se que o apoio à participação de membros de CIS está previsto no art. 8 da portaria MEC 2.519/2005.

Porto Alegre – RS, 11 de outubro de 2023.



## **MOÇÃO DE REPÚDIO**

### **MOÇÃO Nº 03**

O Plenário do X FNCIS, reunido em 11/10/2023, aprovou a presente Moção de Repúdio aos dirigentes sindicais que não apoiaram a participação dos seus respectivos membros das CIS no X FNCIS.

Porto Alegre – RS, 11 de outubro de 2023.

## **MOÇÃO DE REPÚDIO**

### **MOÇÃO Nº 04**

O Plenário do X FNCIS, reunido em 11/10/2023, aprovou a presente Moção de Repúdio ao assédio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH contra os técnicos administrativos em educação. É necessário que a EBSEH entenda que ela é prestadora de serviço, contratada pela universidade e que todos precisam entender que os servidores técnico-administrativos em educação lotados nos hospitais federais não estão cedidos à EBSEH e, portanto, a gestão da carreira desses colegas deve ser realizada pela universidade.

Porto Alegre – RS, 11 de outubro de 2023.

## **MOÇÃO DE REPÚDIO**

### **MOÇÃO Nº 05**

O Plenário do X FNCIS, reunido em 11/10/2023, aprovou a presente Moção de Repúdio às Instituições que contrariarem o artigo 8 da Portaria 2.519/2005 – MEC, por não disponibilizar estrutura física e/ou pessoal e material às CIS.

Porto Alegre – RS, 11 de outubro de 2023.

## **MOÇÃO DE APOIO**

### **MOÇÃO Nº 01**

O Plenário do X FNCIS, reunido em 11/10/2023, aprovou a presente Moção de Apoio aos dirigentes sindicais que apoiaram a participação dos membros das CIS no X FNCIS.

Porto Alegre – RS, 11 de outubro de 2023.

## **MOÇÃO DE APOIO**

### **MOÇÃO Nº 02**

O Plenário do X FNCIS, reunido em 11/10/2023, aprovou a presente Moção de Apoio à luta da Frente Única dos Hospitais Universitários contra as ações de assédio imputadas aos servidores técnico-administrativos em educação pela EBSEH.

Porto Alegre – RS, 11 de outubro de 2023.

## **MOÇÃO DE LOUVOR**

### **MOÇÃO Nº 01**

O Plenário do X FNCIS, reunido em 11/10/2023, aprovou a presente Moção de Louvor aos integrantes da Comissão Organizadora pelo excepcional trabalho de organização, acolhimento e condução nos trabalhos do X FNCIS.

Porto Alegre – RS, 11 de outubro de 2023.

## Entidades e Participantes do X FNCIS:

Biblioteca Central - UFRGS	1
CEFET-MG	1
Colégio Pedro II	2
FUB/UNB	3
IFBaiano	1
IFC	4
IFES	4
IFFarroupilha	3
IFGoiano	1
IFMG	2
IFMS	4
IFPE	1
IFPR	1
IFRJ	6
IFRN	4
IFRO	3
IFRS	2
IFS	2
IFSC	3
IFSertãoPE	3
IFSP	4
IFSul	5
IFSULDEMINAS	2
UF do Pampa	1
UFAL	2
UFAM	5
UFAPE	1
UFCSPA	1
UFES	2

UFF	2
UFFS	2
UFG	1
UFGD	1
UFJF	2
UFLA	1
UFMG	3
UFMS	3
UFOP	3
UFPB	2
UFPeI	2
UFPR	1
UFRGS	19
UFRN	1
UFRPE	1
UFSC	2
UFU	3
UFV	1
UFVJM	1
UNIFAP	1
UNIFEI	1
UNIFESP	2
UNIRIO	3
UTFPR	2
<b>Total geral</b>	<b>134</b>

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

CIS/UFRGS,  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FNCIS.